

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SAO PAULO

TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

DECRETO Nº 1.274, de 19 de Janeiro de 1950.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra localizada no Distrito de Jurupema, neste Município, que consta pertencer a JOSÉ ORLANDI NETO, necessária à IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR no referido Distrito, e com a seguinte descrição:- "trata-se de uma área de terra localizada em face com uma estrada municipal do Distrito de Jurupema, onde o marco de início sob nº 3, este situado a 29,12 m distante da estrada vicinal, justamente encravado dentro da propriedade do desapropriando (José Orlandi Neto); daí, segue confrontando ainda com terras remanescentes do desapropriando, até encontrar o marco nº 4, com uma distância de 72,63 m e azimute 269º 37'; daí, defletindo à esquerda, e com a mesma confrontação, segue até o marco nº 5, com uma distância de 4,59 m e azimute 196º 04'; daí, deflete à direita, segue com a mesma confrontação até o marco nº 6, com uma distância de 25,01 m e azimute 264º 31'; daí, deflete à esquerda passando a confrontar com a estrada de terra municipal, segue até o marco nº 7, com uma distância de 39,37 m e azimute 160º 50'; daí, defletindo à direita, com a mesma confrontação, vai até o marco nº 8, com a distância de 24,61 m e azimute 174º 32'; daí, defletindo à direita e ainda com a mesma confrontação, segue até o marco nº 9, com uma distância de 26,16 m e azimute de 180º 31'; daí, defletindo à direita com a mesma confrontação, segue até o marco nº 10, com uma distância de 10,41 m e azimute 218º 20'; daí, defletindo à esquerda, e ainda com a mesma confrontação segue até o marco nº 11, com uma distância de 3,47 m e azimute 93º 27'; daí, defletindo à direita, segue com a mesma confrontação, até o marco nº 12, com uma distância de 7,96 m e azimute 166º 47'; daí, deflete à esquerda e passando a confrontar com terras remanescentes do desapropriando, segue até o marco nº 13, com uma distância de 44,43 m e azimute 98º 59'; daí, defletindo à direita, e com a mesma confrontação, segue até o marco nº 14, com uma distância de 49,29 m e azimute 101º 00'; daí, deflete à direita, e com a mesma confrontação, segue até o marco 14-A, com uma distância de 64,00 m e azimute 101º 11'; daí, deflete à esquerda, com a mesma confrontação, segue até o marco B, com uma distância de 108,50 m e azimute 8º 55'; daí, deflete à esquerda, e com a mesma confrontação, segue até o marco C, com uma distância de 40,00 m e azimute 278º 55'; daí, deflete à direita, e ainda confrontando com terras remanescentes do desapropriando, segue até o marco D, com uma distância de 7,50 m e azimute 8º 55'; daí, deflete à esquerda e segue confrontando novamente com terras remanescentes do desapropriando, até o marco E, com uma distância de 50,00 m e azimute 278º 55'; daí, deflete à direita, com a mesma confrontação, segue até o marco nº 3, com a distância de 11,63 m e azimute 184º 31', marco este que serviu de início e fim desta descrição perimétrica; perfazendo uma área de 19.091,46 m² (dezenove mil, noventa e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados)".



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. DECRETO nº 1.894, de 29/01/1991

401.2

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 1º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 29 de janeiro de 1991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-